



## DECRETO Nº 17415

de 09 de outubro de 1992

Dispõe Sobre: “Dá nova redação ao Artigo 32 do Decreto nº 6098 de 27/12/77 (Regulamento do Código Tributário do Município)”.

**O CIDADÃO PASCHOAL THOMEU, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 16.002/92;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O artigo 32 do [Decreto nº 6098](#) de 27/12/77 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Artigo 32 - As isenções previstas no Código Tributário de Guarulhos (Lei n.º 2210/77) deverão ser reconhecidas por ato do Prefeito ou da autoridade a quem ele delegar a requerimento do interessado, e renovadas anualmente”.***

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 09 de outubro de 1992.

**PASCHOAL THOMEU**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ INTINO TESTONE**  
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito - Departamento de Expediente da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

**FRANCISCO DIAS ALVES**  
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 14 de outubro de 1992.